



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

LEI MUNICIPAL Nº 364 DE 06 DE MAIO DE 2019.

“DISPOÊ SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar o vencimento inicial das categorias de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combates as Endemias para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º - O piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias é fixo no valor de 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

- I – R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta) em 1º de janeiro de 2019;
- II – R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- III – R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Rua Agton Novaes Souto, SNº Centro – Apuarema -BA - CEP 45.355-000.
Telefone (73) 3276 – 1182 - E-mail semecapuarema2017@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

Art. 2º - Que seja efetuado o pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes Comunitários às Endemias do Município de Apuarema de acordo com o Piso Salarial Nacional e o valor retroativo referente de janeiro, fevereiro e março a serem pagos no mês de abril do ano de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2019.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal